CÂMARA MUNICIPAL
DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Embu Guaçu
23

RESOLUÇÃO Nº 004/83

(FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIENTE)

ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

DETERMINANDO

ARTIGO1º - Fica estabelecido de acordo com o Artigo 145, Parágrafo 1º, Letra d, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu que a VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA será de 03 (três) Salários Mínimos Regionais.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação de que trata esta Resolução, será paga ap Presidente da Câmara até o quinto dia útil do mês subsequente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - A remuneração, objeto desta Resolução, será devida a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1984.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1983.

ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO
PRESIDENTE